

LEI Nº 2.321, DE 09 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.141 DE 01
DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Advogado Assistente.

Parágrafo único. O Anexo I, da Tabela I, da Lei Complementar nº 2.141, de 01 de julho de 2010, fica alterado passando a vigorar com a exclusão do cargo de provimento em comissão de Advogado Assistente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 09 de Maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal